



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

**TERMO DE COOPERAÇÃO 0273/2024**  
**PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2024/00475**

TERMO DE COOPERAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
E A PREFEITURA DE  
SORRISO – MT.

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/MT e do CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **Prefeitura Municipal de Sorriso**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 03.239.076/0001-62, com sua sede à Avenida Porto Alegre, nº 2525 – Centro, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, portador do documento de identidade RG [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA], doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

**Cláusula Segunda – Obrigação das Partes**

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
- I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.
  - II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

#### **Cláusula Terceira – Fiscalização**

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

#### **Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações**

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

#### **Cláusula Quinta – Vigência**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

#### **Cláusula Sexta - Da não transferência de Recursos**

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

#### **Cláusula Sétima – Rescisão**

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 ao 139, da Lei 14.133/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.2 O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

**Cláusula Oitava – Publicação**

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**Cláusula Nona - Prestação de Contas**

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

**Parágrafo primeiro:** A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

**Clausula Décima - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

[Redacted] de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Redacted]  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal de Sorriso – MT

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0279/2024

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, CNPJ: 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 17/10/2024 a 16/10/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00480

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado MIGUEL VAZ RIBEIRO.

**A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).**

Protocolo 1632360

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0273/2024

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE SORRISO - MT, CNPJ: 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 17/10/2024 a 16/10/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00475

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ARI GENÉZIO LAFIN.

**A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).**

Protocolo 1632361

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0284/2024

**COOPERANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**COOPERADO:** PREFEITURA DE VARZEA GRANDE - MT, CNPJ: 03.507.548/0001-10.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

**VIGÊNCIA:** 09/10/2024 a 16/10/2029

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00511

**ASSINAM:** Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA.

**A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em [https://www.jucemat.mt.gov.br/termo\\_de\\_cooperacao](https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao).**

Protocolo 1632362

## PORTARIA Nº 62/2024/JUCEMAT

Altera a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1.996, Artigo 25, Inciso XVII;

Considerando a vigência do Termo de Adesão do Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, para tratar do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P está vigente;

Considerando a necessidade de recompor a referida Comissão;

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria Nº 48/2023/JUCEMAT, de 21 de agosto de 2023, substituindo os servidores Angela Marques dos Santos e Marcelo Gomes de Oliveira, matrícula 225818.

Art. 2º - Nomear as servidoras Anatacha Santana da Silva Jose e Gracimeire da Silva, como membros da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte composição para o exercício 2024/2025:

I - Aline Lorena Ribeiro Batista - matrícula 302837, lotada na Coordenadoria de Administração Sistemática;

II - Anatacha Santana da Silva Jose - matrícula 320531, lotada na Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios;

III - Gracimeire da Silva - matrícula 250695, lotada na Gerência de Arquivo Empresarial;

IV - Jéssica Oliveira de Jesus - matrícula 302567, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas;

V - Marcos Paulo Silva Oliveira - matrícula 225360, lotado na Ouvidoria Setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente

Protocolo 1632149

## PORTARIA Nº 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0258/2024	Prefeitura de Campo Verde	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0267/2024	Prefeitura Paranaíta	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.**

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1632374

PORTARIA Nº 2298/2024 - REITORIA  
Cáceres-MT, 22 de outubro de 2024.

*Autoriza servidor docente a se ausentar do país para participação em eventos acadêmicos*

## A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei complementar nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3143 / 2024 - PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 18.10.2024.

**RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR** a Servidora Docente da Educação Superior **JOCINEIDE MACEDO KARIM**, matrícula nº. 80737, vinculada no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a **AFASTAR-SE DO PAÍS para Licença de Estudo ou Missão no Exterior para participar no Departamento de Linguística, Estudos Árabes, Hebraicos, Bascos e do Leste Asiático do grupo de investigação LALINGAP para desenvolvimento de atividades científicas e acadêmicas dos diferentes Programas da Faculdade de Filologia, em função do cumprimento da meta estabelecida pelo Convênio específico de cotutela de tese de doutorado conforme o termo de Cooperação entre a UNEMAT e a UCM, na Universidade Complutense de Madrid - Espanha, pelo período de 16/10/2024 a 23/10/2024.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente)*

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA  
REITORA

Protocolo 1633003

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATO N. 011/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, a pedido, **GUSTAVO PÓVOAS DETONI**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Técnico I, na Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 23 de outubro de 2024.**

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2024.

*(original assinado)*

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1633230

## ATO N. 012/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **DAMARIS CRISTINA DE LIMA FARIA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA 8, Assistente Técnico I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de novembro de 2024.**

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2024.

*(original assinado)*

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1633232

## ATO N. 013/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **DAMARIS CRISTINA DE LIMA FARIA**, no cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Técnico I, na Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de novembro de 2024.**

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2024.

*(original assinado)*

**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1633234

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO 5º TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 78.283.065/0001-41

**OBJETO:** O 5º Aditivo ao Contrato nº 005/2022/JUCEMAT, tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024. Dessa forma, o valor total do contrato, referente a 1 (um) ano, passará de R\$ 42.641,76 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 46.510,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.553,48 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.875,91 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavo). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 005/2021/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.510,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2024/00389.

**ASSINAM:** Pela Contratante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo Contratado RONALDO BENKENDORF.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1633199

## PORTARIA Nº 64, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0273/2024	Prefeitura de Sorriso	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Nº 0279/2024	Prefeitura de Lucas do Rio Verde	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0287/2019	Prefeitura de Várzea Grande	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1633202

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 107/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **EBB CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 39.501.975/0001-39.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/08013.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/10/2024 a 22/10/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EDUARDO DE BARROS BARUKI/ EBB CLINICA MEDICA LTDA/ CONTRATADA.

**Protocolo 1633061**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 117/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **MARCIO TAKEO TAKANO - CPF: 000.XXX.XXX-30.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços médicos, na especialidade indicada pelo CONTRATADO na Carta de Apresentação e Concordância, aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/09593.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/10/2024 a 21/10/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MARCIO TAKEO TAKANO/ CONTRATADO.

**Protocolo 1633062**

**PORTARIA Nº 036/2024/MATO GROSSO SAÚDE**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder como fiscal titular e substituto dos seguintes contratos administrativos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde:

PROTOCOLO	CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA	TITULAR	SUBSTITUTO	DATA EFEITO
MTSAUDE-PRO-2023/13856	<b>002/2021/MTS (3º Termo Aditivo)</b>	Prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação	EMPRESA MATO-GROSSENSE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI CNPJ -15.011.059/0001-52	R\$ 646.803,92	31/01/2024 a 30/01/2025	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313	Celso Sandro de Campos Leite Matrícula Nº 247779	31/01/2024
MTSAUDE-PRO-2022/06060	<b>004/2023/MTS (1º Termo Aditivo)</b>	Licença de software com plataforma de atendimento rápido (ferramenta Chatbot)	RICARDO JOSE M.P.DE CARVALHO-ME CNPJ- 24.701.423/0001-05	R\$ 37.202,40	02/02/2023 a 01/02/2025	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Vanessa de Oliveira Silva Matrícula Nº 304213	02/02/2023
MTSAUDE-PRO-2024/04236	<b>005/2022/MTS (2º Termo Aditivo)</b>	Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças de ar condicionado	A.M. DE ABREU LTDA CNPJ -18.523.063/0001-98	R\$ 11.507,94	06/05/2024 a 05/05/2025	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831	01/08/2024
MTSAUDE-PRO-2024/04235	<b>039/2023/MTS (1º Termo Aditivo)</b>	Contratação de empresa especializada no serviço Limpeza	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA CNPJ -07.192.414/0001-09	R\$ 130.505,76	09/05/2024 a 08/05/2025	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831	01/08/2024
MTSAUDE-PRO-2024/04822	<b>044/2023/MTS (1º Termo Aditivo)</b>	Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificados digitais.	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ -43.690.572/0001-52	R\$ 466,34	23/05/2024 a 22/05/2025	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831	01/08/2024